

## Ordenamento fundiário dos assentamentos rurais de Conceição do Araguaia – Pará

### Ordering landowner of the settlements rural of Conceição do Araguaia – Pará

### Ordenando terrateniente de los asentamientos rural de Conceição do Araguaia - Pará

Recebido: 24/05/2022 | Revisado: 11/06/2022 | Aceito: 12/06/2022 | Publicado: 21/06/2022

#### Rafael Miranda Arraz

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7875-2689>  
Universidade Federal do Tocantins, Brasil  
E-mail: [rafael.arraz@mail.uft.edu.br](mailto:rafael.arraz@mail.uft.edu.br)

#### Elineide Eugênio Marques

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0223-6853>  
Universidade Federal do Tocantins, Brasil  
E-mail: [emarques@mail.uft.edu.br](mailto:emarques@mail.uft.edu.br)

#### Lucas da Silva Ribeiro

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5677-5716>  
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil  
E-mail: [lucassilvaribeiro12@gmail.com](mailto:lucassilvaribeiro12@gmail.com)

#### Resumo

A questão agrária brasileira foi construída ao longo da história de cinco séculos por imposição de uma elite, que tinha terras e ditavam as regras com representações políticas na manutenção do poder ao longo de gerações em todo o país, a estrutura fundiária sempre privilegiou a concentração de terras na mão desta elite, nas últimas décadas do século XX, houve o enfrentamento dessa elite com as ocupações dos latifúndios, na busca de uma reforma agrária digna para essas populações de famílias trabalhadoras do campo. O objetivo deste estudo foi entender como foram constituídos os assentamentos rurais dentro do ordenamento fundiário, no aspecto dos conflitos nas disputas das áreas e das responsabilidades ambientais das instituições e dos assentados familiares nos Projetos de assentamentos do município de Conceição do Araguaia (PA). A metodologia da abordagem é qualitativa, com o uso da pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas semiestruturadas, analisadas com a técnica da Análise de Conteúdo (Enunciação), sendo realizadas com agentes públicos do INCRA, de ATERs, Sindicato de Trabalhadores Rurais e dos próprios assentados familiares que vivenciaram as lutas, conquistas e desafios ao longo dos anos nos assentamentos rurais investigados. O processo de implementação dos assentamentos rurais do município investigado foi desenvolvido a partir de ocupações espontâneas, não foi respeitada as legislações ambientais por grande parte dos beneficiários de imóveis rurais, pois o estado estava ausente nos respectivos assentamentos rurais, havendo negligência das instituições como INCRA nos atos de orientação e fiscalização das demandas ambientais na região.

**Palavras-chave:** Projeto de assentamento; Regularização fundiária; Responsabilidade ambiental.

#### Abstract

The Brazilian agrarian question was built over five centuries of history imposed by an elite, who owned land and dictated the rules with political representations in maintaining power over generations throughout the country, the land tenure structure has always favored the concentration of land in the hands of this elite, in the last decades of the 20th century, there was a confrontation of this elite with the occupation of large estates, in search of a dignified agrarian reform for these populations of working rural families. The purpose of this study was to understand how rural settlements were constituted within the land order, in the aspect of conflicts in disputes of areas and responsibilities environment of institutions and of the family settlers in settlement projects of Conceição do Araguaia (PA). The approach methodology is qualitative, with the use of bibliographic research and documentary, in addition to semi-structured interviews, analyzed with the technique of Content Analysis (Enunciation), being carried out with public agents of INCRA, of ATERs, Union of Rural Workers and the family settlers themselves who experienced the struggles, achievements and challenges over the years in the investigated rural settlements. The implementation process of rural settlements in the investigated municipality was developed from spontaneous occupations, environmental laws were not respected by a large part of the beneficiaries of rural properties, since the state was absent in the respective rural settlements, with negligence by the institutions as INCRA in the guidance acts and inspection of environmental demands in the region.

**Keywords:** Settlement project; Agrarian injustice; Landowner regularization.

#### Resumen

La cuestión agraria brasileña fue construido a lo largo de cinco siglos de historia impuesto por una élite, quién era dueño de la tierra y dictaba las reglas con representaciones políticas en mantener el poder durante generaciones en

todo el país, la estructura de tenencia de la tierra siempre ha privilegiado la concentración de la tierra en manos de esta élite, con la acción de los movimientos sociales organizados en las últimas décadas del siglo XX, hubo un enfrentamiento de esta élite con la ocupación de latifundios, en busca de una reforma agraria digna para estas poblaciones de familias rurales trabajadoras. El propósito de este estudio fue entender cómo se constituyeron los asentamientos rurales dentro del orden de la tierra, en el aspecto de conflictos en disputas de áreas y responsabilidades entorno de las instituciones y de la familia colonos en proyectos de asentamiento de Concepción do Araguaia (PA). La metodología de abordaje es cualitativa, con el uso de la investigación bibliográfica y documental, además de entrevistas semiestructuradas, analizadas con la técnica de Análisis de Contenido (Enunciación), realizándose con agentes públicos del INCRA, de ATERs, Unión de Trabajadores Rurales y los propios colonos familiares que experimentó las luchas, logros y retos a lo largo de los años en los asentamientos rurales investigados. El proceso de implementación de los asentamientos rurales en el municipio investigado se desarrolló a partir de ocupaciones espontáneas, no se respetaron las leyes ambientales por gran parte de los beneficiarios de fincas rústicas, ya que el Estado estaba ausente en los respectivos asentamientos rurales, con negligencia de las instituciones como INCRA en los actos de orientación y fiscalización de las demandas ambientales en la región.

**Palabras clave:** Proyecto de asentamiento; Injusticia agraria; Regularización terrateniente.

## 1. Introdução

A questão agrária brasileira é tema de vários debates e está intimamente ligada ao processo histórico de colonização. No período colonial brasileiro, o sistema de produção foi alicerçado em monoculturas em grandes extensões de terras, como a da cana de açúcar e do café. Essa dinâmica viria com o emprego do trabalho escravo e com a produção destinada, quase exclusivamente, ao mercado internacional, com baixos custos de produção e facilitando a intervenção da coroa portuguesa.

Segundo Stedile (2011), a propriedade da terra nesse período colonial adotada pelos europeus foi a do monopólio da propriedade, não havia propriedade privada de terras. Porém, para implantar o modelo agroexportador e estimular os capitalistas a investirem seu capital na produção das mercadorias necessárias para a exportação, a Coroa optou pela “concessão de uso” com direito à herança.

Stedile (2011) ainda evidencia que logo após essa dinâmica implementada pela coroa portuguesa dos domínios de terras no país, começaram a sofrer pressões inglesas, em 1850, para substituir a mão de obra dos escravos pelo trabalho assalariado. Com a conseqüente abolição da escravidão, e para não permitir que boa parte dos então trabalhadores (ex-escravos) tomassem terras para si, o Império promulgou no mesmo ano a Lei 601, de 1850, que seria a primeira Lei de Terras do Brasil. A referida lei foi um marco jurídico de adequação do sistema econômico para o enfrentamento da crise do trabalho escravo, a sua característica principal foi o de implantar em nosso país a propriedade privada das terras, a partir de leilões públicos com pagamento a vista, no entanto a base do sistema agrário brasileiro ainda prevalece a do latifúndio.

No curso histórico, com a consolidação do modo de produção capitalista no país, foi que a questão agrária ganhou novas dimensões no modo de produzir em escala visando índices de produtividade maiores para o atendimento ao mercado externo. Isso se deu, sobretudo a partir da década de 1960, quando se constitui um modelo de industrialização para a agricultura com ênfase no desenvolvimento rural para grandes extensões de terras, não se vislumbrando a perspectiva que atendesse um modelo para as pequenas propriedades. Nos anos 1940 iniciou-se o debate da questão agrária que ganhou destaque no país, nesse período o Brasil vivenciava transformações intensas, principalmente na sua base de produção industrial, com os incentivos do Estado e políticas públicas. Nos anos 1950 e 1960 se destacou as lutas das ligas camponesas com uma força política significativa no campo (Stedile, 2011).

Ianni (1979) comenta que, a estrutura agrária brasileira foi contemplada pelo modelo de desenvolvimento da industrialização no campo. No entanto na década de 1970, em desacordo aos interesses dos latifundiários detentores do grande capital, na tentativa de pelo menos atender parcialmente a uma reforma agraria menos desigual, houve reivindicações de trabalhadores camponeses bem mais organizados por meio dos sindicatos de trabalhadores rurais e outras organizações representativas de pequenos produtores familiares, a exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que apoiou de forma

concisa a causa da reforma agrária no Brasil, para haver uma efetivação da distribuição de terras e ou a criação de assentamentos rurais para o trabalhador no campo.

Sendo importante destacar, que apesar de toda a luta e mobilização dos movimentos sociais com conquistas parciais, não houve reforma agrária, apenas uma distribuição de terras (Ianni, 1979). Nesse contexto que a alternativa mais viável para esta finalidade definida por seus pares, foi à luta pela terra, mais precisamente na ocupação de áreas do latifúndio e ou de terras devolutas, para que o Estado brasileiro fosse pressionado a desapropriar e legalizar estas áreas, criando os assentamentos rurais.

Com esse novo contexto posto de enfrentamento organizado, a opção do Estado foi efetivar as novas áreas ocupadas, hoje caracterizadas como projetos de assentamentos rurais, que foram implantadas na perspectiva de diminuir os conflitos por terra. A partir destas ações, foi que os trabalhadores camponeses perceberam que a questão agrária era maior que a questão fundiária, ou seja, além da distribuição de terras existiam mais demandas importantes para que os assentamentos rurais se tornassem lugares com identidade e perspectiva de vida para os assentados como: infraestrutura de estradas, escolas, postos de saúde, assistência técnica, crédito rural entre outros. Sendo assim, a questão fundiária em nosso país tem uma problemática centrada nos processos de ocupação e afirmação territorial, os quais são remetidos para o marco legal do Estado, às políticas de ordenamento estão somente no reconhecimento territorial (Homma et al., 2002).

A história recente tem mostrado que o contínuo fluxo de migrantes que chegam ao sudeste paraense e passam a ocupar áreas de terra, os credencia como clientes da reforma agrária em condições de reivindicarem seus direitos de posse pelo uso. Com o tempo, entre poucos meses, ou anos, e com persistência, estes migrantes, também identificados como posseiros<sup>1</sup> podem ter a terra regularizada, vale destacar que boa parte dos assentamentos rurais no município de Conceição do Araguaia – Pará foram regularizados desta forma, mas desde que a área venha a ser declarada improdutivo, e passe a ser objeto de desapropriação junto ao INCRA (PDAs: Milhomem, Marrecas do Araguaia, Canarana e Santa Mariana). A construção desses espaços de assentamentos, numa determinada região está relacionada a conflitos territoriais e expropriações de terras para fins de estruturação da reforma agrária como apontado no estudo de Santos (2010) em assentamentos no Maranhão.

No processo que envolve a criação de Projetos de Assentamento do Sudeste Paraense, tendo em vista a rápida e ininterrupta ocupação de novas áreas de terra, a ação do INCRA foi limitada nas regularizações de invasões consumadas, ao invés de um planejamento para uma reforma agrária com a distribuição de terras para famílias produtoras que necessitassem. Assim, o contínuo fluxo de migrantes que chegavam a esta região, tornavam impossível uma ação planejada de ocupação, orientada por critérios ambientais, de zoneamentos, ou em bases tecnológicas apropriadas (Homma et al., 2002). Com este recorte, o tratamento de problemas e questões voltadas ao desenvolvimento dessas regiões de assentamentos perpassa a uma análise da territorialidade, da transposição do espaço, da delimitação do rural e do vínculo inevitável agrícola aos de múltiplos setores, produtos e serviços que ligam à produção, trabalho e capital, à sustentabilidade e aos fatores do desenvolvimento no campo.

Ao tratar de espaços de assentamentos rurais construídos e concebidos por grupos sociais diversos, é importante definir territorialidade, que segundo Little (2002), a defini como o “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território”. Para se ter uma compreensão específica do vínculo de cada sociedade para com seu território, o mesmo autor utiliza a cosmografia como conceito, definida (Little, 2002) que seria: “os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território.” Desta forma, se percebe que cada território social origina-se a partir das ações e comportamentos de territorialidade do grupo que o ocupa, como produto de

---

<sup>1</sup> Antes mesmo de vir a ser contemplado com um lote pela colonização oficial, o posseiro é considerado “aquele que luta coletivamente pela terra, dela tirando o seu sustento”, o qual se encontra a meio caminho dos sem-terra e proprietários (Guerra, 2001, p.17).

um processo histórico de construção do espaço, como evidenciado no Brasil colônia pelos choques territoriais com resultados de sucessivas alterações e dinâmicas da sua territorialização ao longo de sua história, de indígenas, escravos, quilombolas, ribeirinhos e outros. Trocando em miúdos, cada localidade hoje ocupada “tradicionalmente” contou com um processo particular de construção com um sentimento de pertencimento que o sujeito passa a obter, no agir e pensar como um produto de uma identidade territorial.

Segundo Silva (2007), no contexto de criação dos Projetos de Assentamento (PA) da mesorregião do sudeste paraense, a demanda por terra tem gerado forte tensão pela sua posse e uso, em função da célere exploração dos recursos naturais e da acirrada disputa pelos recursos entre grupos sociais envolvidos nos assentamentos para produção de alimentos, sejam os grandes produtores do agronegócio ou os produtores familiares.

Os assentamentos rurais brasileiros, se materializam por lutas de movimentos sociais, representam uma nova forma de produzir, um novo controle sobre o tempo de trabalho, a realização de atividades que até então não faziam parte de suas atribuições nas relações sociais anteriores. A redefinição das relações sociais em torno da posse da terra abre espaço para a construção de um conjunto de outras práticas sociais ligadas ao desenvolvimento rural de pequena escala, mas enorme no conjunto da obra a que se pretende atender (Bergamasco, 1997).

Conforme Terence (2013), os assentamentos rurais de Conceição do Araguaia são formados por trabalhadores rurais que ocuparam esses espaços após muitas lutas, às vezes de forma violenta, inclusive com morte de muitos trabalhadores familiares. Em vários anos de lutas, o município pode se orgulhar por obter um dos maiores números de Projetos de Assentamentos criados no Estado do Pará, mas há uma evidente contradição percebida, que é o repasse ou venda ilegal de lotes nos assentamentos já criados, após a não fixação dos que inicialmente lutaram e ocuparam suas Unidades Familiares de Produção (UFPs). Com a expansão da fronteira agrícola na Amazônica, onde há o predomínio dessas comunidades de assentados em assentamentos rurais, já existe um processo constante de expulsão por meio do agronegócio, que é fortalecido pelo modelo agroexportador nacional, baseado no discurso da demanda internacional por ração e alimentos (Stedile, 2011).

Na contextualização do local da pesquisa, na região do município investigado possui 38 projetos de assentamento que segundo dados do INCRA (2018) atendem mais de 4.000 famílias, dessa forma o município apresenta um expressivo aumento na população rural. Ao longo dos anos essa região pesquisada apresentaram maiores explorações de recursos naturais e um aumento dos impactos ao meio ambiente, crescendo a necessidade de ações eficazes do poder público, para dar os subsídios necessários para fixar o trabalhador no campo e dar segurança alimentar para as famílias, para que estes obtenham sucesso nas suas atividades produtivas e enfrentem os desafios como a pressão do agronegócio da bovinocultura e da soja, que cresce ano após ano e ameaçam as áreas de assentamentos rurais.

Conforme Farias et al (2018) os Projetos de Assentamento é uma modalidade de regularização fundiária, está em vigor no Brasil desde 1970 e ainda faz parte do Plano Nacional de Reforma Agrária. Estes instrumentos constituem-se em uma modalidade de regularização individual a ser aplicada em terras arrecadadas, desapropriadas ou compradas pela União, caracterizando uma forma de ordenamento fundiário. Sendo que cada lote entregue ao beneficiário individual ou à unidade familiar deve ter no máximo 100 hectares, onde o assentado deve residir produzir atividades rurais para receber o Título definitivo. Esse conjunto de ações formatam o chamado ordenamento fundiário, que é essencial para o sucesso do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

A entidade responsável pelo ordenamento fundiário nacional é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, que tem a atribuição de organizar e atualizar o cadastro nacional de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, das terras públicas, de arrendatários e etc. O INCRA é o gestor do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e tem a responsabilidade de promover a certificação de imóveis rurais, impedindo a superposição do registro imobiliário, em conjunto com o sistema cartorário federal, com auxílio de ações de georreferenciadas. Essa autarquia ainda é responsável pelas

atividades de discriminação, arrecadação e destinação das terras devolutas federais, em ações de regularização de terras (INCRA, 2020).

O problema deste estudo se limita em entender como foi o ordenamento fundiário no município de Conceição do Araguaia – PA, no processo de implementação de seus assentamentos rurais, nos aspectos produtivos e ambientais dessa região estudada, se existiam políticas públicas eficazes para os assentados familiares com o propósito de atendimento à uma reforma agrária justa e se existe uma reconcentração de terras por meio de venda ilegais e arrendamento para atividades do agronegócio, perdendo assim os fins sociais a que foram submetidos outrora.

Com este contexto, o objetivo desta pesquisa é entender como foram constituídos os assentamentos rurais dentro do ordenamento fundiário, a partir do levantamento bibliográfico e de entrevistas de agentes públicos do INCRA, Assistência Técnica Rural - ATERs, Sindicato Rural de trabalhadores - STR e dos próprios assentados familiares dos Projetos de assentamentos do município de Conceição do Araguaia (PA).

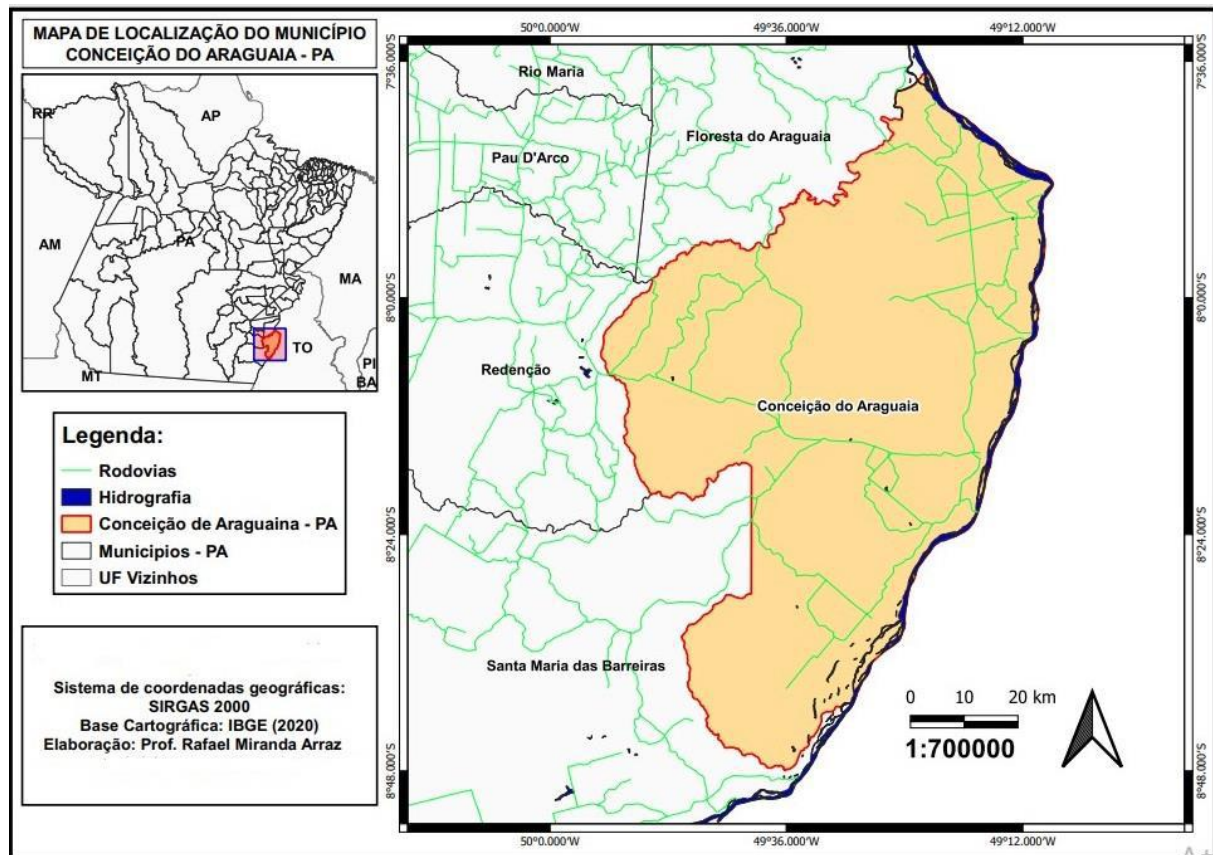
## **2. Metodologia**

Essa pesquisa tem abordagem qualitativa, que de acordo com Oliveira (2001), esse tipo de abordagem, permite descrever a complexidade de um problema, classificando e compreendendo os processos dinâmicos vivenciados por grupos sociais analisados, não sendo o mais importante a relação de amostragem quantificada, mas sim a qualidade nos ricos detalhes extraídos da investigação que apresentam as contribuições na formação de opiniões de um determinado grupo, com a interpretação das ações e comportamentos dos indivíduos de forma representativa. A natureza da pesquisa teve por objetivo gerar conhecimentos para compreender fatos que serão descritos e detalhados, por meio de revisões narrativas e da pesquisa bibliográfica e documental com interpretação por parte dos pesquisadores a partir de suas opiniões e reflexões acerca do fenômeno deste estudo (Pereira et al, 2018).

### **2.1 Local da Pesquisa**

O município de Conceição do Araguaia localiza-se no sudeste paraense, tem limite territorial com o Estado do Pará e com os municípios paraenses de Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Redenção. Este município tem uma população de 47.560 pessoas, está na margem esquerda do rio Araguaia e tem como principais vias de acesso as rodovias PA-287, PA-327 e PA-449, faz divisa territorial com o estado do Tocantins (IBGE, 2018) - Figura 1.

**Figura 1** - Localização do município de Conceição do Araguaia – PA.



## 2.2 Participantes da Pesquisa

O critério mínimo para participar das entrevistas é ter 20 anos de vivência nas atividades como agente público ou assentado da reforma agrária. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas inicialmente no período dos meses de junho a agosto de 2021, com agentes públicos que além do tempo de atuação, aceitassem o convite para colaborar com informações de como se deu o ordenamento fundiário dos assentamentos rurais a serem analisados neste estudo. A partir dos aceites foram realizados agendamentos prévios com 6 agentes públicos, 2 Técnicos do INCRA, 1 Técnico da ATER e 1 representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais - STR, com a realização das entrevistas nos seus respectivos locais de trabalho. As entrevistas com os produtores familiares foram realizadas num segundo momento nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, de forma aleatória em 50 visitas nos seguintes assentamentos do município estudado: Pe Jósimo Tavares, Marrecas do Araguaia, Jocon, Pecosa, Canarana, Capivara e Chibil. Das 50 abordagens nas UFPs realizadas nestes assentamentos, somente 20 Assentados atendiam ao critério mínimo de viver e atuar por mais de 20 anos nos PAs da região.

## 2.3 Aspectos Éticos

A pesquisa foi realizada após aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa Fundação Universidade Federal do Tocantins – CAAE N° 45151521.0.0000.5519.

Nas entrevistas realizadas, foram resguardadas as identidades de todos os participantes deste estudo a partir de suas entrevistas, com a utilização de códigos, para entendermos as contribuições de suas falas que trouxeram importantes informações e foram analisadas. Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre-Esclarecido – TCLE (APÊNDICE A) sendo que uma via do TCLE ficou com o pesquisado e a outra com o pesquisador.

## 2.4 Procedimentos de Coleta de Dados

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com agentes públicos do INCRA, ATER e do STR que ainda atuam nas suas referidas funções no município da pesquisa, além de mais vinte produtores familiares que residem atualmente nos assentamentos rurais, trazendo ricos relatos sobre a história da criação de assentamentos rurais na região e sobre a perspectiva produtiva e ambiental. Segundo Triviños (1987), este instrumento é de um dos principais recursos que o investigador utiliza como técnica de coleta de informações:

Podemos entender por entrevista semiestruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, que vão surgindo à medida que se recebem as respostas. Desta forma, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar da elaboração do conteúdo da pesquisa (Trivinos, 1987, p.56).

## 2.5 Análise dos dados

Para analisar os relatos das entrevistas dos agentes públicos, recorremos a Análise do Conteúdo (AC), que segundo Galvão (2005) diz respeito à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestados, indo além das aparências do que está sendo comunicado. Dessa mesma forma, “a análise de narrativa pressupõe a exploração não só do que é dito, mas também de como é dito”. A análise de conteúdo permite ao pesquisador delinear categorias que possibilitem a compreensão além das descrições nas entrevistas, permitindo-nos trilhar caminhos que nos levem às respostas das nossas perguntas pelas experiências trazidas a luz.

Análise de Conteúdo consiste em várias técnicas que permitem, de forma sistemática, a descrição das mensagens atreladas ao contexto da enunciação, bem como as inferências sobre os dados coletados. A análise de conteúdo é a mensagem, seja ela verbal (oral ou escrita), gestual, silenciosa, figurativa, documental ou diretamente provocada. As mensagens expressam as representações sociais, elaboradas mentalmente, a partir da dinâmica que se estabelece entre o sujeito e o objeto do conhecimento. Deve haver a importância do sujeito na pesquisa, viável saber a distinção entre significado e sentido. O significado é de cunho objetivo, compreende-se a partir das suas características definidoras com seu corpo de significação. Por sua vez, o sentido implica a atribuição de um significado pessoal ao objeto, pautada por práticas sociais subjetivas, valorativas, emocionais, necessariamente contextualizadas (Franco, 2008).

Franco (2008) diz que é prudente alertar que a essas três ações: descrever, analisar e interpretar, ocorrem ao longo de todo o processo de pesquisa, e muitas vezes é preciso voltar às fases anteriores. A análise e interpretação é o momento em que o pesquisador procura finalizar o seu trabalho, ancorando-se em todo o material coletado e articulando esse material aos propósitos da pesquisa e sua fundamentação teórica.

As entrevistas foram gravadas e transcritas, foram realizadas leituras “flutuantes”, com o intuito de definição dos conteúdos, relacionando com os documentos a serem analisados, a partir do contexto e firmando as conseqüentes impressões e orientações. Com as leituras flutuantes foram emergindo temas variados, que se caracterizavam pela maior frequência na sua repetição ou reiteração, o que os investigados traziam nas falas, de carga emocional nas ambivalências ou contradições (Galvão, 2005). Nesse intuito, foram utilizadas as questões norteadoras presentes no Quadro 1, para iniciar as coletas de dados.

**Quadro 1** - Questões norteadoras para a entrevista semiestruturada.

01. Qual a cidade de origem da família e Quando chegaram?
02. Como foi a ocupação e dinâmica de divisões dos lotes no assentamento rural que vive?
03. Na sua visão, o governo por meio do INCRA, das ATERs desenvolveram e desenvolvem um bom trabalho nos assentamentos?
04. Fazem parte de alguma representação de trabalhadores familiares, associação e cooperativa, se sim como é?
05. Houve planejamento prévio do INCRA para as divisões dos lotes nos assentamentos rurais respeitando os relevos, parâmetros ambientais e agrônômicos?
06. Havia fiscalização ambiental e fundiária de organismos públicos após a regularização dos assentamentos, do INCRA?
07. Os Assentados respeitam as reservas ambientais e não desmatam?
08. Quais as expectativas para o futuro de vida nos assentamentos rurais?

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Este Quadro 1, aponta as questões abertas realizadas aos participantes das entrevistas para servirem de subsídio das informações a serem interpretadas a partir da Análise de Conteúdo, que a Bardin (2011) sustenta que este método, pertence ao domínio de técnicas que consistem na explicitação e sistematização das mensagens e da expressão deste conteúdo, a partir de uma análise direta das interpretações, que podem ser parciais, ou são complementares na dinâmica de discussão com autores que tratam das mesmas temáticas. Neste estudo em específico, a categoria de análise de conteúdo que será utilizada é a **enunciação**, tendo como principal característica a de se apoiar na concepção de discurso como palavra em ato, considerando a construção da palavra como um processo.

Partindo do princípio de que o discurso não é um produto acabado, mas um processo de elaboração (Bardin, 2011). Com a tabulação de todas as entrevistas e a análise construída, a partir desses métodos, foi extraída para compor o estudo com as representações das falas de todos os 6 agentes públicos e de 3 assentados familiares, dando voz nas interpretações balizadas com autores, pelo destaques e ricas informações que materializam a história da composição do ordenamento fundiário, dos assentamentos rurais nos aspectos da dinâmica produtiva e ambiental.

### **3. Resultados e Discussão**

#### **3.1 Caracterização dos Participantes**

Foi utilizada uma codificação para todos para preservar o anonimato dos participantes. Os códigos utilizados foram: Técnico 1 e Técnico 2 para os servidores do INCRA; José, para o Profissional Técnico da ATER; Chico, para o representante do STTR; a partir das 20 entrevistas com os assentados familiares, foram selecionadas três entrevistados que na utilização dos métodos já mencionados, tem destaques em suas falas, para trazer informações importantes que serão inseridas ao longo das discussões no texto com os seguintes Códigos: João, Dara e Joana.

#### **3.2 Revisão bibliográfica com análise das entrevistas**

Para o processo de compreensão do arcabouço histórico do ordenamento fundiário do município estudado, no que tange a dinâmica histórica dos assentamentos rurais pelos participantes desta pesquisa, inicialmente foi realizada uma revisão bibliográfica unida a investigação documental subsidiando o processo de apropriação do conteúdo das entrevistas para assim chegar a organização de temas que nos permitiram alcançar os pontos centrais para o nosso resultado do estudo.

##### **3.2.1 Regularização dos assentamentos rurais em Conceição do Araguaia-Pará**

Nesta parte do estudo faremos uma revisão de literatura sobre o aspecto do ordenamento fundiário, mais precisamente na criação dos assentamentos rurais do município investigado, utilizaremos documentos oficiais importantes fornecidos pelo INCRA e pela ATER e as entrevistas subsidiadas com suas respectivas interpretações.



Os assentamentos rurais da região estudada, foram implantados sem planejamento prévio, essa situação não é decisiva mas colabora para que muitas UFPs destes projetos viessem a ser inviáveis econômica e ambientalmente ao longo dos anos, a partir de dados encontrados nos Planos de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) deste município como, por exemplo; da Chibil, do Centro da Mata, do Novo Araguaia, da Pecosa, da Santa Mariana e da Marrecas do Araguaia, que foram fornecidos pelo representante chefe da empresa de ATER Coopvag, que atestam que foram regularizados os assentamentos rurais após sofrerem ocupação de trabalhadores rurais organizados nas fazendas que logo após foram objetos da desapropriação realizada pelo INCRA. Ainda com relação aos PDAs fornecidos e citados acima, podemos destacar que a maioria dos assentados que migraram para a região do município estudado e que foram contemplados na época de sua regularização, eram oriundos em sua maioria dos seguintes estados da federação respectivamente: Pará, Goiás, Maranhão, Ceará, Minas Gerais.

Atualmente, em Conceição do Araguaia, segundo dados do SIPRA/INCRA (2018), as ocupações deram origem aos atuais 38 assentamentos rurais no município (Tabela 1), com 4.338 famílias assentadas, numa área total de 227.193,62 ha, sendo que apenas um destes assentamentos foi desapropriado, com uma área de 60.000 hectares pertencente ao banco Bradesco na época.

**Tabela 1** - Projetos de Assentamento rurais Criados em Conceição do Araguaia-PA.

Ord	Projeto	Quantidade de famílias assentadas	Área (ha)	Data criação
1	Pa Joncon/3 Irmãos	377	25.211,7089	07/08/1987
2	Pa Ingá	99	10.650,4272	23/03/1988
3	Pa Menina Moça	67	3.596,0000	11/11/1988
4	Pa Arraias	73	4.006,0000	31/10/1991
5	Pa Centro da Mata	103	4.356,0000	02/09/1992
6	Pa S. José dos 3 Morros	20	2.500,0000	24/09/1992
7	Pa Ingá II	70	4.531,3165	12/08/1993
8	Pa Ingá III	70	3.368,1539	12/08/1993
9	Pa Apertar da Hora	72	4.356,0000	22/07/1994
10	Pa Lontra	69	2.441,1850	23/10/1995
11	Pa Pecosa	180	7.922,7200	23/10/1995
12	Pa São Domingos	65	2.470,8200	23/11/1995
13	Pa Santo Antônio	77	3.801,7198	17/05/1996
14	Pa Canarana	305	12.851,2900	24/09/1996
15	Pa Curral De Pedras	154	8.223,2380	24/09/1996
16	Pa Maria Luiza	79	3.694,6300	06/11/1996
17	Pa Nazaré	245	12.968,0000	14/07/1997
18	Pa Novo Araguaia	85	3.747,0000	14/07/1997
19	Pa Gaúcha	90	3.965,5093	10/09/1997
20	Pa Pe Josimo Tavares	1126	60.655,7060	07/10/1997
21	Pa Milhomem	53	1.630,8525	15/10/1997
22	Pa Primavera E Outros	47	2.901,8500	22/10/1997
23	Pa São Raimundo	19	970,2000	16/11/1998
24	Pa Indiaporã	63	2.639,0000	14/01/1999
25	Pa Santa Cruz	41	1.742,4000	05/10/1999
26	Pa Chibil	76	2.488,8055	30/12/1999
27	Pa Pedra Preta	49	2.447,6846	30/12/1999
28	Pa Santa Eudóxia	71	3.436,1714	15/06/2000
29	Pa Marrecas Do Araguaia	93	3.676,3451	26/11/2001
30	Pa Paragominas	35	1.554,7527	20/09/2004
31	Pa Cocalinho	28	1.281,4276	25/11/2004
32	Pa Consolação	90	4.117,0468	08/08/2005
33	Pa União Batente	103	4.030,3708	27/11/2009
34	Pa Aguas Claras	28	1.434,1175	29/12/2009
35	Pa Santa Mariana	50	1.829,3971	29/12/2009
36	Pa Cristo Rei	34	1.366,000	09/11/2015
37	Pa Estivas	64	2.774,6179	19/05/2015
38	Pa Capivara	68	1.970,0000	04/11/2016
	<b>TOTAL</b>	<b>4.372</b>	<b>225.638,4641</b>	

Fonte: Planilha fornecida pela Unid. do INCRA, 2021 – Adaptado pelo autor (2022).

Segundo Inkra (2018) e relatos de técnicos desta instituição na unidade de Conceição do Araguaia, estão provisoriamente com os processos de criações de novos assentamentos rurais parados desde 2018, as mais de 4 mil famílias nos assentamentos vivem de forma difícil e precária sem apoio e suporte para suas atividades produtivas e nos últimos anos sofrem muitos deles com a pressão de grandes produtores de soja, que se materializam nas ofertas de compras ou arrendamentos frequentes para esta atividade produtiva, com suas efetividades, há uma reconcentração fundiária sistemática no município, confirmadas nesta investigação apoiadas nos relatos dos entrevistados.

A unidade do IBAMA na cidade foi fechada a mais de 7 anos, portanto não há fiscalização ambiental nas áreas de reserva como a do passivo ambiental existente no assentamento Pe Josimo Tavares, o INCRA não tem pessoal suficiente para realizar ações de fiscalizações fundiárias, desta forma não há controle efetivo dos reais beneficiários da reforma agrária sob o

aspecto legal de suas funções sociais, também fica sob risco grave o meio ambiente nas áreas de assentamentos, sobretudo com o aumento do desmatamento.

### 3.2.2 Conflitos nos assentamentos rurais de Conceição do Araguaia-PA

Conforme Pupio (2018) em seu estudo na região, afirma que são frequentes os conflitos agrários na região de Conceição do Araguaia no sudeste paraense, ainda que, com saldo positivo para o movimento social, como a quebra da hegemonia de muitas das grandes fazendas agropecuárias, instaladas nas décadas de 1970 e 1980, que mais tarde foram transformadas em áreas de assentamentos rurais, mas que atualmente são ameaçadas pelo mesmo modelo de desenvolvimento do capital, se revelando em uma estratégia diferente de retomada dessas áreas pela pressão do capital do agronegócio, principalmente com a entrada da produção da soja.

Este modelo que está sendo desenvolvido na região estudada dificulta a fixação e manutenção dos pequenos produtores nos seus lotes nos assentamentos rurais, pois segundo a entrevista cedida no dia 10/08/2021 pelo Técnico 1 do INCRA, este relata que existem repasses irregulares de posse de UFPs nos PAs, sendo feitos das mais variadas formas, mas infelizmente não existe pessoal suficiente para a realização de fiscalização nos assentamentos para coibir tal prática, corroborando com essa realidade irregular nos assentamentos, conforme entrevista fornecida pela produtora assentada Joana:

*“[...] Estou aqui neste assentamento desde o início, e lhe digo dos que entraram na ocupação conosco, não tem mais nem vinte por cento dos companheiros e companheiras, os produtores de soja estão comprando muitas áreas da Bradesco (PA Josimo Tavares) para produzirem. Então daqui uns 10 anos vai concentrar tudo novamente na mãos de uns dois ou três grandes produtores, falta apoio para a gente, eles oferecem dinheiro fácil pelas terras, a situação tá difícil então vendem [...]” (Produtora Joana, Entrevistada em 11/02/2022).*

Fica clara com essa fala da assentada Joana, que a irregularidade é um fato e que existe uma concentração de terras advindas da reforma agrária para a produção de soja, seria necessário uma ação que pudesse coibir tal prática e de mais apoio do poder público na infraestrutura como estradas, mais postos de saúde, a liberação de créditos rurais para os projetos produtivos familiares, esses não seriam a resolução de todos os problemas, no entanto auxiliariam sobremaneira alguns desafios para obtenção de uma vida mais digna para os assentados, diminuindo as vendas ilegais e os arrendamentos. Com isso, se há pessoas irregulares nos lotes, que não constam cadastradas na relação de beneficiários do INCRA, fica evidente um comércio ilegal nas áreas de assentamentos, por produtores que não preenchem os requisitos e não têm perfil para serem contemplados pelo INCRA.

É importante ressaltar que por meio do usucapião rural, que existe uma forma de regularização que tem previsão legal no art. 191 da Constituição Federal 1988, também no art. 1.239 do Código Civil, nestes expõem que para usucapir o bem imóvel rural tem como requisitos, que a área possua no máximo 50 (cinquenta) hectares, bem como esteja caracterizada como a moradia e possuindo efetiva produtividade e não seja objeto de oposição ou questionamento, sendo mais uma forma de usar os meios judiciais com fundamentação para regularizar após este período mínimo as áreas que antes estavam em situação ilegal quanto na sua função social por repasses indevidos.

Com relação a essa realidade irregular, o INCRA lançou tardiamente em 2012, uma instrução normativa 71 que tenta coibir tal ilegalidade, dos repasses de lotes nos assentamentos rurais, em seu texto impõem que é proibida a venda de lotes que não tiverem posse de domínio do INCRA (Contrato de Concessão de Uso ou Título de Domínio) com pelo menos 10 anos de emissão, o eventual comprador não poderá regularizar este lote (Terence, 2013).

É neste aspecto, que apontamos uma nova frente de apossamento da terra, apropriando-se das áreas, inclusive de assentamento agrário, como em especial para a plantação de soja em um avanço exponencial nos últimos anos. A ausência do

poder público, sem uma governança local provoca nestes espaços, uma mobilização dos pequenos produtores que constituem a resistências aos projetos de exploração do capital, inclina-se assim, que o apoio dado pelo município, é favorável ao modelo econômico de desenvolvimento do grande capital.

O mesmo apoio tem sido observado nos níveis de poder estadual e federal com a legalização oficial dos empreendimentos em áreas de reforma agrária, no uso excessivo de agrotóxicos sem um controle devido do seu uso pelas agências e organismos reguladores, conseqüentemente uma maior contaminação dos solos, dos cursos d'água: como rios, riachos e águas subterrâneas da região, que servem como fonte de alimentação e apoio à produção para as comunidades rurais nos assentamentos rurais que atuam ainda em pequena escala com sua diversidade produtiva, favorecendo assim, o que fatalmente terá como consequência nas áreas mapeadas, sobrepostas aos assentamentos a perda de áreas para o agronegócio. Assim, a área destinada à reforma agrária, concedida aos agricultores em ato institucional está sendo tutelada pelo estado, também oficialmente para empreendimento de monoculturas como a da soja (Pupio, 2018).

Com relação aos assentamentos rurais do Sudeste paraense em Conceição do Araguaia-PA, Domingues e Bermann (2012), afirmam que o uso de áreas para a produção de soja está cada vez mais presente e avançando na tática que os investidores vindos de outras regiões utilizam para o acesso às terras, arrendando ou comprando pequenas propriedades rurais, no arrendamento atrela o agricultor familiar ao modelo de produção capitalista, que em alguns casos passa a trabalhar para o grande empresário contrariando a lógica de produção familiar.

Na situação de compra de propriedades, é perceptível a conseqüente concentração de terras na junção de várias pequenas propriedades rurais muitas delas efetivamente em áreas de assentamento rural, por meio de compras ilegais sem a devida titulação e ciência do INCRA, na contramão da reforma agrária realizadas nas últimas décadas com muita dificuldade a favor de famílias assentadas que não conseguiram resistir aos grandes produtores capitalizados.

Se houvesse uma governança na valorização dos pequenos produtores familiares no Brasil, no tocante as comunidades tradicionais como a dos assentados nas suas modalidades de cuidados e trabalho com a terra, poderíamos ter uma inversão na centralidade das grandes para as pequenas propriedades, podendo inverter esse quadro caótico de insustentabilidade nas áreas de reforma agrária por todo o país e na região estudada.

### **3.2.3 Responsabilidade ambiental nos assentamentos rurais de Conceição do Araguaia-PA**

Homma et al. (2002) afirma que enquanto a ação do INCRA nos projetos de assentamentos do Sudeste Paraense, tem sido muito mais em regularizar fatos consumados das invasões face a agressividade do processo de ocupação, do que desenvolver uma dinâmica de política pública com o foco na reforma agrária, com um planejamento estratégico.

Fica clara essa prerrogativa quando tomamos a entrevista realizada com o Técnico 2 do INCRA da unidade de Conceição do Araguaia, que comenta, que a ação do INCRA nunca era planejada no sentido de organizar o público a ser assentado, pois os trabalhadores e ou posseiros, atuavam de forma organizada na ocupação de grandes fazendas, dirimindo pressão nas disputas por terras contra o latifúndio, essa dinâmica organizada na luta dos camponeses, pode ser percebida na fala do Produtor João:

*“[...] aqui na Jocon nos unimos com todos os trabalhadores, ocupamos a antiga fazenda e abrimos picada dividindo os lotes de forma justa, quem chegava primeiro escolhia primeiro, não tinha confusão, a gente se entendia, depois de um tempo o INCRA veio e regularizou fazendo a desapropriação e legalizando para nós, e foi o primeiro assentamento rural regularizado de nosso município [...]” (Produtor João, Entrevistado em 10/02/2022).*

Desta forma, o INCRA, órgão de regularização fundiária, quando chegava nas ocupações em visitas, já não tinha como contribuir com planejamento ou com alguma ação coordenada, pois as divisões dos lotes já haviam sido realizadas pelos

integrantes das ocupações espontâneas, como evidenciado na fala do Produtor João do Assentamento Jocon, no qual ainda faz referência por ter sido o primeiro assentamento rural regularizado no município de Conceição do Araguaia.

O INCRA efetivava a regularização somente, e na maioria das vezes os colonos desconheciam as legislações ambientais, pois era perceptível, que a cada conquista de uma nova UFP nos assentamentos rurais do município, existia um avanço na derrubada de árvores, durante as ocupações e após a regularização, isso se confirma nas falas da maioria dos entrevistados desta pesquisa e de forma mais contundente nas contribuições dos Produtores João e Dara, nas entrevistas cedidas dia 10/02/2022 e 11/02/2022 respectivamente, estes afirmam veementemente, que era uma prática da grande maioria dos assentados em todos os assentamentos rurais, assim que adquiriam o seu lote, realizavam uma derrubada de árvores, seja para iniciar um processo de plantio de pasto para a criação de gado ou para o plantio agrícola, uns derrubavam poucas áreas, quando da Fazenda desapropriada não detinha boa parcela de floresta, e outros desmatavam uma maior área, porque ainda existia maior área de mata, sendo assim nessa hipótese, teriam que obter espaço para os objetivos das atividades produtivas dos assentados familiares. Estes e outros entrevistados nas áreas de assentamento confirmam que não recebiam visitas de técnicos do INCRA e ou fiscais do IBAMA para alguma orientação ou autuação de cunho ambiental.

Nesta perspectiva dos relatos do agente público do INCRA e dos assentados familiares somadas aos pressupostos de Soares (2008) se torna mais claro que as causas para o avanço do desmatamento nas áreas de assentamentos rurais se destacam para o fato de que a maioria dos projetos de assentamento, não detiveram um planejamento, e suas áreas escolhidas não possuíam uma definição pelas suas características agronômicas, nem tão pouco por algum conhecimento dos assentados sobre a legislação ambiental, sem orientação de nenhum organismo institucional como INCRA ou IBAMA, sendo assim os quais dificilmente teriam condições de respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) ou as Reservas Legais (RL), aumentando desta forma a ocorrência de desmatamento ilegal.

A existência de um planejamento nas áreas de assentamentos, nas dimensões agrícola, econômica, social, de distribuição estrutural e das Reserva Legais, poderia configurar-se em um dos instrumentos mais importantes da gestão ambiental rural. É Confirmada com estas premissas pela fala do Técnico do INCRA:

*“[...] Não era indicado e possível em todos os mais de 25 anos que atuo nesta unidade do INCRA, que houvesse planejamento em alguma área em disputa agrária para reforma agrária, com a exceção do PA Bradesco, não era realizada as divisões das unidades de lotes para as famílias que seriam contempladas e muito menos sobre as áreas protegidas, quanto as legislações ambientais, quando chegávamos lá nas áreas já estava tudo dividido pelos colonos que ocuparam as fazendas, só atuávamos realizando a regularização [...]” (Técnico 1 - INCRA, Entrevistado em 10/08/2021).*

Neste sentido em entrevista cedida pela produtora Dara em 11/02/2022, ela reafirma o que o Técnico 1 do INCRA aponta também na sua fala, que as divisões dos lotes nos assentamentos rurais não foram definidas conforme alguma perspectiva de gestão ambiental rural. A falta de planejamento pode gerar problemas graves nos assentamentos, tais como falência econômica, desmatamento ilegal, ineficiência produtiva agrícola e outras (Fatorelli e Mertens, 2010).

No final dos anos 1990, o INCRA começou a seguir uma ação que seria o de compensar com passivo ambiental dos assentamentos criados na Amazônia. Após diversas negociações, o INCRA admitiu ceder áreas arrecadadas por ele ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para a criação de novas áreas protegidas, como no ato da portaria que cria o assentamento rural Pe. Josimo Tavares, que comumente chamam de Bradesco, sendo o único na região do município de Conceição do Araguaia, que obteve essa regularização da criação da área protegida de Reserva legal para a tutela do IBAMA, e que pode ser confirmada na entrevista cedida pelo técnico da unidade do INCRA de CDA.

*“[...] só teve um assentamento rural que foi o Pe. Josimo Tavares, que chamam de Bradesco, que conseguimos realizar as divisões de alguns lotes para serem entregues, e tivemos pouco tempo para a demarcação da Reserva*

*legal de 50% da área em 1997, que na época era referente ao passivo ambiental, por força de lei, mas conseguimos [...]” (Técnico 2 – INCRA, Entrevistado em 01/09/2021).*

A Produtora Joana, que esteve na luta pela terra proveniente da fazenda Bradesco e ainda mora no referido assentamento, em entrevista relatou que:

*“[...] foi muito sofrimento até sair a regularização dos nossos lotes no assentamento Bradesco, acampamos fora da área da fazenda mais de três meses passando fome e muitas vezes sem água, após muita luta nossa em 1997 o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann veio pessoalmente aqui dizer que tinha sido efetivada por meio de decreto a desapropriação da área e que haveria uma reserva ambiental em gleba única para servir de passivo ambiental de nosso assentamento, após isso ficamos mais de nove meses acampados já dentro da fazenda esperando as divisões, após pressões nossas em Brasília, veio uma equipe do INCRA realizar as demarcações conosco, nós participamos de tudo [...]” (Produtora Joana, Entrevistada em 11/02/2022).*

Alencar et al. (2016) ressaltam que no governo de FHC, houve algumas tentativas de atender as legislações ambientais nas dinâmicas de criações de assentamentos por meio do INCRA na década de 1990, como o atendimento das demarcações de áreas de reserva legal e de proteção permanente no atendimento das licenças ambientais, no entanto não obtiveram êxito para essas prerrogativas importantes.

Sendo assim, essa questão foi tratada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e a partir de deliberações deste, foi exigida do INCRA que os assentamentos rurais fossem licenciados ambientalmente a partir da Resolução CONAMA 237/97, pois antes não havia áreas a serem destinadas para reserva ambiental. Devido à dificuldade de operacionalização, segundo o INCRA não atendeu as exigências ambientais do CONAMA, o mesmo Conselho promulgou em 2001 a Resolução 289, que estabelece um modo de licenciamento simplificado para os assentamentos, que não obteve adesão institucional em sua execução. Depois dessa segunda resolução, o INCRA continuou a não atender o que se pregava legalmente e com novas negociações junto ao CONAMA, em 2003, chegou a um termo de ajustamento de conduta (TAC), no qual se comprometeu a licenciar todos os novos projetos a serem regularizados no país.

Contudo, este termo também não foi cumprido, somente 10% dos assentamentos existentes até 2003 eram licenciados (ARAÚJO, 2006). Não se justifica essa atitude institucional e de insistência em não atendimento aos dispositivos legais, cabíveis de procedimentos administrativos e jurídicos. Isso fica evidente na afirmação do Técnico 2 da unidade do INCRA em CDA:

*“[...] na década de 1980 não tínhamos orientação e muito menos determinação de superiores do INCRA, nas áreas de assentamento para definição de áreas protegidas, como de reserva legal, nada de lei para isso, na década de 1990 houve algumas leis nesse sentido, um tal de CONAMA, mas para a gente que atuava diretamente com as regularizações e organizações dos lotes em assentamento rural nada foi feito para licenciamento de assentamento e outras coisas afins, só mesmo na Bradesco com a orientação da Reserva legal que criamos junto com o IBAMA [...]” (Técnico 2 – INCRA, Entrevistado em 01/09/2021).*

Em 2006, o Conselho promulgou nova resolução (nº387/06), que previu que uma licença prévia deve ser obtida antes de começar o processo de assentamento para que evitasse os fatos consumados, no qual o INCRA poderia justificar a sua ineficiência. Foi exigida também, que os assentamentos antigos passem pelo processo de Licença de Instalação e Operação e simplificou o trâmite no caso de áreas ocupadas por populações tradicionais. Mas ainda hoje, apesar de várias discussões e debates, a maioria dos projetos de assentamento ainda não tem o licenciamento ambiental efetivado (Araújo, 2006).

Os projetos de assentamento em sua grande maioria não conseguem realizar planejamento estratégico para as atividades produtivas, por que grande parte são ocupadas por trabalhadores familiares sem a preocupação de suas características agrônômicas para atendimento das atividades por estes empreendidas (Nascimento Soares, 2008).

Com isso, agricultores familiares podem ter pouco conhecimento das características agrônômicas das áreas que irão trabalhar, dificultando a relação do respeito as áreas de preservação permanente (APP) ou as reservas legais. Pode-se inferir com isso, que haviam omissões das instituições de regularização e de assistência técnica era evidente, no sentido de instruir a comunidade de famílias assentadas com o respeito as legislações ambientais e as áreas protegidas, pois percebemos isso nas falas de agentes do INCRA e ATER entrevistados:

*“[...] as instruções ambientais eram de reponsabilidade das ATERs pois eles prestavam serviço fazendo as orientações da produção agropecuária e não a gente do INCRA, mas lhe digo que a cultura dos assentados era derrubar tudo que é madeira e ainda em pôr fogo em tudo antes da época de plantar [...]” (Técnico 1 INCRA, Entrevistado em 10/08/2021).*

Além do que já foi apontado quanto à falta de cuidado e orientação sobre o respeito às legislações ambientais, outra questão fica evidente, que as numerosas ocupações ocorram geralmente em fazendas pouco desmatadas, nas quais as famílias assentadas têm um grande interesse de modificar a cobertura vegetal, tanto para ganharem dinheiro na venda de madeiras, que são muitas vezes ilegais, ocorrendo como efeito inevitável da implantação dos assentamentos, se verificando essa condição na fala do Senhor José, que é profissional Técnico de uma ATER desde 1996 em Conceição do Araguaia.

*“[...] Para ser sincero não era uma pratica obrigatória nossa de instruir os colonos dos assentamentos, alguns de nossos técnicos as vezes desenvolvia uma fala para não derrubar arvores e não pôr fogo nos lotes, mas nem sempre dava tempo e os assentados não respeitavam muito o que orientávamos, a cultura de produzir deles era do fogo mesmo [...]” (José, Entrevistado em 05/09/2021).*

Um projeto de assentamento corresponde a uma unidade de área destinada ao assentamento de famílias de trabalhadores rurais, regularizado e reconhecido pelo INCRA, na qual pertence a titularidade do imóvel. A distribuição dos lotes provisoriamente se realizam através do Contrato de Concessão de Uso – CCU, no qual prevê como uma das cláusulas resolutivas a observação da “legislação ambiental, em especial quanto à manutenção e à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente, no entanto se torna necessário uma explicação e orientação para os efeitos esperados de responsabilidade de seus beneficiários para com o respeito aos recursos naturais e limites de atividades produtivas (Brasil, 2018).

Conforme a Instrução Normativa nº 97, de 17 de dezembro de 2018 do INCRA, a concessão definitiva da área ao beneficiário dar-se-á pela Concessão de Direito Real de Uso – CDRU ou pelo Título de Domínio – TD, havendo também condições resolutivas de caráter ambiental nos mesmos termos do CCU. A grande maioria dos beneficiários, residentes e trabalhadores familiares nos assentamentos do município pesquisado, tem a titularidade provisória, na qual coloca pela negligencia das ações de orientações aos assentados como responsáveis solidários dos impactos ambientais constatados nos assentamentos rurais. No âmbito do dano ambiental em assentamentos, vislumbram-se como possíveis responsáveis pelo dano ambiental: o INCRA, o beneficiário do lote, o ocupante irregular do lote ou ainda terceiro que deu causa à degradação ambiental (Antunes, 2012).

De acordo com a entrevista cedida pelo produtor Chico, assentado atuante no STTR de Conceição do Araguaia, no dia 08/09/2021, foi relatado por este que infelizmente os trabalhadores rurais instalados nos assentamentos, nem sempre respeitam as legislações ambientais, porque não tem nenhuma orientação para compreenderem e respeitarem as leis que preconizam a preservação das áreas protegidas, este entrevistado ainda vai além dizendo que, assim que tinham posse e/ou a regularização confirmada pelo INCRA a grande maioria dos colonos já derrubavam várias madeiras, que utilizavam de imediato para se estabelecer na sua UFP com a construção da casa e ou cercas, alguns criavam outras alternativas ao invés de derrubar

imediatamente, mas aqueles que derrubavam de início, o faziam para obterem uma capitalização na venda da madeira, mesmo sendo de forma irregular.

Colaborando com esta fala do produtor Chico, em entrevista fornecida em 11/02/2022 pela produtora Dara, essa comenta que: a maioria dos assentados rurais não tem respeito para com as legislações ambientais, fazem uso de fogo antes de plantar, para limpar a área e desmatam também as áreas de reserva legal.

Não seria surpreendente obter notícias de que Projetos de assentamento são responsáveis por uma proporção importante do desmatamento constatada na Amazônia, haja vista que as grandes fazendas do agronegócio desmatam mais, sendo assim ao realizar uma comparação dos projetos de assentamento, que tem muitas centenas ou milhares de famílias, com relação a grandes fazendeiros individuais, pois assim seria certamente considerada desigual para esse comparativo.

Mas um caso em específico no município estudado, é o da antiga fazenda Bradesco, que atualmente é o assentamento rural Pe Josimo Tavares, que na fala contundente da produtora familiar Joana, que ressalta que já vivem com as pressões de produtores de soja fazendo uso de capital para as compras irregulares, também há o risco à saúde dos assentados familiares pelo contato com os resíduos dos agrotóxicos desta produção:

*“[...] desde o início tem derrubada de arvores dos próprios assentados nas suas áreas e na área de reserva ambiental protegida, são poucos que fazem isso, mas tem! A maioria são gente de fora que invadem a área de reserva. Outro problema é o veneno do agrotóxico, cada ano que passa tá ficando pior, estamos sofrendo com a saúde e com a diminuição da nossa terra, pois existe uma maior concentração de terras aqui no assentamento produzindo soja. Essa nossa terra é boa, então direto estão oferecendo dinheiro para comprarem nossos lotes [...]” (Produtora Joana, Entrevistada em 11/02/2022).*

Cabe assinalar que não existe um desflorestamento homogêneo nos assentamentos, podendo esta pratica variar segundo fatores como: o tipo de produção, o acesso ao mercado, os padrões culturais dos assentados e o tempo de instalação nos assentamentos. Pode ser visualizada no quadro 2, com o uso da análise de conteúdo uma síntese objetiva da compreensão das informações prestadas, no que cada representação defende ou percebe a partir das questões abordadas.

**Quadro 2 - Síntese da Análise de Conteúdo das Entrevistas Semiestruturadas.**

Classes representativas	Síntese das Questões realizadas nas Entrevistas					
	Desenvolvimento do trabalho do INCRA e das ATER	De que forma se deu a criação dos PAs	Houve Planejamento Estratégico do INCRA	Fiscalização do INCRA após a regularização fundiária nos PAs	Assentados Respeitam as Reservas e não desmatam	Orientação do INCRA na gestão ambiental dos PAs para Assentados
<b>Técnicos do INCRA</b>	Bom trabalho	Invasões	Somente em um PA	Nos primeiros anos após regularização	Não respeitam	Não houve
<b>ATER</b>	Bom trabalho	Invasões	Não houve	Nos primeiros anos após regularização	A maioria não respeitam	Não houve
	Razoável trabalho	Ocupações	Não houve	Não houve	Alguns não respeitam	Não houve
<b>Assentados Familiares</b>	Péssimo trabalho	Ocupações	Não houve	Não houve	Alguns não respeitam	Não houve

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Com a síntese das respostas pelas classes de atores sociais no contexto do ordenamento fundiário dos assentamentos rurais no município estudado, fica clara as diferenças nos discursos dos conteúdos expressos, mas os seus significados são compreendidos no contexto em que são representativos. Compreender a contribuição efetiva dos projetos de assentamento nos



impactos ambientais da região Amazônica ainda é uma questão bastante discutível e não pode ser vista de maneira simples, mas de uma forma que integre os diferentes fatores envolvidos, já que o desmatamento está diretamente relacionado ao desenvolvimento social e econômico, mas é dever institucional do INCRA realizar as orientações e/ou capacitações para essa realidade nas gestões dos PAs em todo o país.

#### 4. Considerações Finais

O entendimento do ordenamento fundiário a partir das lutas dos movimentos sociais do campo por uma reforma agrária e as políticas públicas para a agricultura familiar nos assentamentos rurais da região estudada evidencia, por meio da análise de conteúdo das falas dos agentes públicos e assentados familiares, que as políticas públicas para a pequena produção familiar, sobretudo para os assentados, foram ineficazes e injustas com os trabalhadores familiares do campo. O processo de implementação dos assentamentos rurais se construiu por meio das ocupações espontâneas sem planejamento das instituições governamentais para dar suporte aos assentados e com as regularizações realizadas a posteriori, assim não foi respeitada as legislações ambientais pelos beneficiários dos assentamentos rurais, havendo negligência das instituições como INCRA nos atos de orientação e fiscalização das demandas ambientais nos PAs.

A disponibilidade de servidores e a estrutura física e orçamentária do INCRA para gerenciar a região de assentamentos rurais na região era insipiente. Isso não escusa o INCRA da responsabilidade civil de reparação dos danos ambientais nos seus PA's, mas demonstra a inviabilidade do modelo de reforma agrária desenvolvido e ainda vigente no qual o desmatamento ainda é a regra. Não se pode relativizar as consequências do dano ambiental ocasionado pelos assentamentos ao ecossistema, nem negligenciar a responsabilidade dos seus agentes que vivem nas UFP. Isso é importante para fortalecer o entendimento de proteção ao meio ambiente em razão da sua vulnerabilidade e dos benefícios que proporciona para toda sociedade, com um meio ambiente ecologicamente equilibrado para os presentes e as gerações futuras.

Verifica-se, que o desafio da gestão de projetos de assentamentos com relação aos problemas socioambientais é assegurar o acesso à terra para os pequenos produtores, garantindo assim uma fonte de renda a partir de iniciativas produtivas adequadas as suas realidades, além de dialogar com os diversos atores buscando conservar os recursos florestais com apoio a uma educação ambiental para tanto e a fiscalização devida das ações produtivas pelos produtores familiares.

Com essas perspectivas, se faz necessário o desenvolvimento de novos estudos científicos com apoio em evidências das construções dos espaços fundiários de nosso país, para que tenhamos meios capazes de modificar e/ou subsidiar melhores políticas públicas para agricultura familiar com justiça social para todos.

#### Referências

- Alencar, A., Pereira, C., Castro, I., Cardoso, A., Souza, I., Costa, R., Bentes, A. J., Stella, O., Azevedo, A., Gomes, J. & Novaes, R. (2016). *Desmatamento nos assentamentos da Amazônia: histórico, tendências e oportunidades*. Brasília - DF: IPAM, 93. <https://ipam.org.br/wpcontent/uploads/2016/02/DesmatamentonosAssentamentosdaAmaz%C3%B4nia.pdf>.
- Antunes, P.B. (2012). *Direito Ambiental* (14a ed.), Atlas.
- Araújo, F. C. de. (2006). *Reforma agrária e gestão ambiental: encontros e desencontros*. 242 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Bergamasco, S. M. P. P. (1997). A realidade dos assentamentos rurais por detrás dos números. São Paulo, *Revista Estudos Avançados*. 11(31), 37-49.
- Brasil. (2004). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Resolução nº 344, de 25 de março de 2004. Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências. <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=445>
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.03.2021/art\\_225\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.03.2021/art_225_.asp).

- Brasil. (2006). Presidência da República. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm).
- Domingues, M. S. & Bermann, C. (2012). O arco de desflorestamento na Amazônia: da pecuária à soja. *Ambiente e sociedade*. 15(2), <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2012000200002>
- Farias, M. H. C. S., Beltrão, N. E. S., Santos, C. A., & Cordeiro, Y. E. M. (2018). Impacto dos Assentamentos Rurais no Desmatamento da Amazônia. *Mercator* (Fortaleza), v. 17.
- Fatorelli, L., & Mertens, F. (2010). Integração de políticas e governança ambiental: o caso do licenciamento rural no Brasil. *Ambiente & Sociedade*, 13(2), 401-415.
- Franco, M. L. P. B. (2008). *Análise de conteúdo*. (3a ed.). Liber Livro Editora, 79 p.
- Galvão, C. (2005). *Narrativas em Educação*. Ciência & Educação. (3a ed.).
- Guerra, G. A. D. (2001). *O posseiro da fronteira: campesinato e sindicalismo no Sudeste Paraense*. UFPA/NAEA.
- Homma, A. K. O. et al. (2002). *Os Projetos de Assentamentos no Sudeste Paraense como ciclo de ocupação*. In: Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 40, 2002, p.3 – 4. Passo Fundo, RS. Anais. Brasília: SOBER.
- Ianni, O. (1979). *A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia*. Vozes
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2020). Cartografia de Áreas de Assentamento do município de Conceição do Araguaia. Agência de Conceição do Araguaia – INCRA.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2018) Estatística populacional. Rio de Janeiro, Disponível em:[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2016/contagem\\_final.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2016/contagem_final.pdf). Acesso em: 28 FEV de 2021.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2021). Superintendência Regional Pará / Marabá - SR 27. Assentamentos - Informações Gerais. Recuperado de <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. (2018). Instrução Normativa nº 97, de 17 de dezembro de 2018. Normatiza os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Diário Oficial da União, Brasília, Edição 249, Seção 1.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. (2020). Ordenamento da Estrutura Fundiária. Normatização administrativa para governança fundiária do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Site oficial do INCRA. Brasília. <https://antigo.incra.gov.br/pt/ordenamento-da-estrutura-fundiaria.html>
- Little, P. E. (2002). “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. *Série Antropologia*. Nº 322. Brasília: DAN/UnB.
- Nascimento Soares, J. L. (2008). A organização territorial de assentamentos rurais para atender a legislação ambiental na Amazônia. *Campo-Território: Revista de geografia agrária*, Uberlândia, V 3.
- Oliveira, S. L. D. (2001). *Tratado de Metodologia Científica: Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e teses*. (2a ed.). Pioneira.
- Pereira, A. S. et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. UFSM [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic\\_C%20computacao\\_MetodologiaPesquisaCientifica.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_C%20computacao_MetodologiaPesquisaCientifica.pdf?sequence=1)
- Pupio, E. G. da S. (2018). *Ação local Territorial: Um Estudo em Conceição do Araguaia (PA)*. 142f. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia). Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Marabá-PA.
- Santos, I. de J. P. (2010). *Impactos causados pela bovinocultura de “cortes nos assentamentos de reforma agrária do Maranhão: Segurança Alimentar, Modificação da Paisagem e Transformações*. Lisboa: ISA/UTL.
- Silva, L. G., & T. e Homma, A. K. O. (2007). *Política Agrária e o Desenvolvimento da Agricultura Familiar nos Assentamentos do Sudeste Paraense*. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (NAEA-UFPA).
- Stedile, J. P. (2011). *A questão agrária no Brasil: O debate tradicional –1500-1960*. Expressão Popular. (2a ed.).304 p.
- Terence, M. F. (2013). *Avanços e limites da reforma agrária no sul do Pará: Um estudo a partir do projeto de assentamento Canarana*. 194 f. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. Atlas.